



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

I – CONTRATANTE:

NOME: _____ DATA NASC: / /
ENDEREÇO _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
FONE: _____ FONE REC.: _____
CPF: _____ RG.: _____ ORG.EXP.: _____
E-mail: _____

II – CONTRATADO:

Qualittas Qualificação Profissional Ltda - Me, constituído sob o CNPJ nº. 05.354.405/0001-41, com sede a Rua Conde D´eu, 38, Campinas – SP, neste ato representado na forma do Contrato Social vigente, doravante denominado simplesmente QUALITTAS/Contratado, com o objetivo de realizar o curso de _____, a ser realizado virtualmente por internet (Educação a Distância).

CLÁUSULA I – DO OBJETO do CONTRATO / DA CERTIFICAÇÃO

1.1 O Portal Ead Qualittas, oferece na modalidade a distância do presente contrato a prestação de serviços específicos e afins relacionados ao ministério de cursos voltados à profissionalização nas áreas abrangidas pelo campo oficial de Medicina Veterinária e outras áreas, com nível de Pós-graduação(Especialização,MBA), Extensão, Aperfeiçoamento, Atualização, e cursos livres, com sede na Rua Conde D´Eu, nº38, Bairro:Jardim Paraíso, cep:13100-009, Campinas-SP e endereço na internet www.portaleadqualittas.com.br , a qual compromete-se a desempenhar o objeto deste contrato, nos termos ora apresentados.

1.2 O Portal EAD Qualittas, oferece os cursos de acordo com o programa e calendário específicos disponíveis no site, que o CONTRATANTE declara conhecê-los e se compromete a cumpri-los. O CONTRATANTE, declara estar ciente e de acordo, em relação ao referido curso, de que é da inteira responsabilidade do Portal EAD Qualittas realizarem o planejamento e a prestação de serviços educacionais, organizar o calendário escolar, o currículo, a carga horária e disponibilizar as aulas em metodologia da Educação a Distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.3 Ao comprar os cursos que esta instituição oferece pelo presente Instrumento, o CONTRATANTE estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente contrato.

1.4 Para obter o certificado de conclusão do curso, o CONTRATANTE deverá observar e cumprir os requisitos do curso no prazo estabelecido no calendário acadêmico e atingir nota igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final, o qual estará disponível site (conforme observações preliminares, listadas anteriormente).

1.5 O tempo de duração começa a ser contabilizado após o início do curso mediante a efetivação do pagamento, e detecção do mesmo pela CONTRATADA, de forma automática.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA / CANCELAMENTO

2.1 - Pelo CONTRATANTE, por meio de Requerimento via e-mail “scaneado”, ou remetido por via Registrada com AR, aos cuidados da Secretaria Acadêmica do QUALITTAS/Contratado visando:

2.1.1 Em caso de deferimento da matrícula e posterior desistência do curso, notificada a secretaria através do e-mail pedagogico@qualittas.com.br, em prazo de 7 (sete) dias após o início da turma, se compromete a efetuar o ressarcimento do valor pago na matrícula.

2.1.2 Em caso de desistência do curso, após o prazo de 7 (sete) dias, o CONTRATANTE deverá efetuar a solicitação de cancelamento à Secretaria Acadêmica do QUALITTAS/Contratado, através do e-mail pedagogico@qualittas.com.br e efetuar o pagamento do valor da (s) parcela(s) vencida(s), inclusive do mês em que ocorrer a desistência mais taxa de 10% de multa pelo cancelamento, desde que esta data seja posterior ao vencimento, bem como efetuar o pagamento de outros débitos, eventualmente existentes, com os acréscimos previstos em contrato, conforme o artigo 475, do Código Civil Brasileiro.

2.1.3 Em casos que o CONTRATANTE efetua o pagamento à vista integral do curso e desiste do mesmo através do cancelamento, o mesmo deverá ao Contratado taxa de 10% de multa pelo cancelamento que será debitada do valor a ser restituído.

2. 2 – Pelo CONTRATADO:

2.2.1 O CONTRATADO se reserva o direito de interromper seus serviços educacionais caso haja pendência(s) financeira(s) por parte do CONTRATANTE, podendo tomar medidas cabíveis de cobrança e bloqueio do acesso do aluno ao ambiente de curso sem prévia comunicação formal.

2.2.2 O CONTRATADO se reserva o direito de interromper seus serviços educacionais Pelo uso indevido do material recebido, consoante a cláusula III, § 8º, deste Contrato.

CLÁUSULA III – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer: 01(uma) foto pessoal 3x4 recente; cópias simples, desde que apresentados os originais, dos documentos pessoais necessários para a sua Matrícula, atendendo a todas as exigências legais, ou cópias autenticadas, a saber: documento de identidade (RG); CPF; Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso(esse último em caráter provisório); e Histórico Escolar da Graduação.(apresentação de documentação falsa ou irregular poderá acarretar em cancelamento da matrícula por parte do **CONTRATADO, não implicando em devolução ou cancelamento de parcelas vencidas**).

§ 1º - A documentação que for enviada pelos Correios, deverá ser apresentada, impreterivelmente, em fotocópias autenticadas.

§ 2º - A entrega da documentação não implica em aceitação automática da Matrícula do(a) **CONTRATANTE**, uma vez que compete ao **CONTRATADO**, através de Órgão Competente, deferir ou não a Matrícula requerida.

§ 3º - O **CONTRATANTE** deverá deslocar-se para a Instituição de Ensino para os encontros presenciais necessários, a saber, **aula inaugural e, ao final do curso, para a realização da prova final e defesa da Monografia**, cujos custos de deslocamento, diárias, estadias e alimentação são de sua inteira responsabilidade.

§ 4º - O **CONTRATANTE** é inteiramente responsável pelas condições e despesas de acesso ao conteúdo, incluindo equipamentos (hardware), programas(software) e serviços de acesso à Internet, além de aparelhos de fax e telefone, televisor, vídeo cassete e DVD.

§ 5º - O **CONTRATANTE** declara ciência de que todo o material didático, eletrônico ou impresso, que lhe for disponibilizado pelo **CONTRATADO**, não poderá ser reproduzido, parcial ou integralmente, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº9.610/98, por violação da propriedade intelectual, devendo o material referido ser utilizado exclusivamente em âmbito privado pelo(a) **CONTRATANTE**.

§ 6º - Em todas as hipóteses fica o(a) obrigado(a) a pagar o valor das parcelas vencidas, inclusive a parcela do mês em que ocorrer o evento, desde que este seja posterior ao vencimento, além de outros débitos escolares, eventualmente existentes, com os acréscimos previstos neste contrato.

§ 7º - Se ocorrer a rescisão do presente Contrato, a senha será bloqueada e o(a) **CONTRATANTE** não terá mais acesso à área restrita do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

- § 8º -
- a. O **CONTRATANTE** deverá possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site da **CONTRATADA**, com acesso à Internet e ter um endereço eletrônico permanente para contato
 - b. O **CONTRATANTE** se compromete a fazer o testes de requisitos, e a utilizar o browser indicado (IE7, IE8, Firefox) afim de que todas as funcionalidades do curso de EAD funcionem corretamente (A Qualittas não prestará suporte, ou se responsabilizará pelos cursos realizados em browsers diferentes dos indicados).
 - c. A reprodução total ou parcial e a cessão onerosa ou gratuita dos módulos recebidos, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do **CONTRATADO**, são terminantemente proibidas.
 - d. O aprendizado é de responsabilidade do **CONTRATANTE**.
 - e. O **CONTRATANTE** deverá manter seus dados cadastrais atualizados e com informações verídicas e uma foto de rosto atualizada, bem como zelar pela confidencialidade de sua senha e login, de forma a não permitir compartilhamento

Parágrafo único. A violação desse dispositivo acarretará as sanções previstas em lei.

CLÁUSULA IV – DOS PAGAMENTOS

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços, objeto deste Contrato, os seguintes valores:

4.1 O valor total de R\$ _____ (em Reais) correspondente aos _____ módulos de aulas do curso ministrado relativo à área contratada. Esse total será financiado pela Qualittas/Contratado para ser pago em _____ parcelas fixas, mensais e iguais de R\$ _____ (em Reais).

4.2 O curso terá início em ____/____/____ primeira parcela deverá ser paga em ____/____/____, data em que ocorre o vencimento da mesma e, as demais deverão ser pagas após decorridos 30 dias do pagamento da parcela anterior e, assim sucessivamente;

§ 1º - Quando ocorrer atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de multa de 2% e mora diária de 0,33%, por ocasião da quitação;

§ 2º. - A existência de inadimplência impede o acesso ao curso do período subsequente, consoante o artigo 476 do Código Civil Brasileiro.

§ 3º.- Em caso específico de prática contínua de inadimplência, o QUALITTAS, então Contratada, poderá rescindir o presente contrato, ficando desde já autorizado a comunicar essa medida ao Serviço de Proteção ao Crédito e SERASA, nos termos do **Artigo 43** e seguintes do Código de Defesa do Consumidor.

4.3 Na hipótese de não conseguir acessar o boleto no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pelo **CONTRATANTE**, até a data do respectivo vencimento, caberá ao mesmo gerar a segunda via do boleto através da conta utilizada por ele no Pagueguero para finalizar a compra:

https://pagseguro.uol.com.br/atendimento/perguntas_frequentes/como-emitir-a-2-via-de-um-boleto.jhtml#rmcl, a fim de proceder com o pagamento devido, no respectivo vencimento. Caso essa providência não seja tomada, o CONTRATANTE estará sujeito aos acréscimos e penalidades já relacionados;

4.4 Estão disponíveis e, por consequência sujeitos aos custos próprios, não incluídos na parcela mensal, por serem considerados opcionais ou de uso facultativo, os serviços especiais como: histórico escolar, certidões ou atestados, programas de disciplinas e taxas relativas à emissão de certificados de conclusão dos cursos.

4.5 O CONTRATANTE deverá preservar o comprovante da remessa dos documentos descritos no item anterior, para todos os fins de direito;

4.6 O valor do material extra, tais como: xerox, reprodução de apostilas e outros; além dos disponibilizados em CD ou no website do Portal EAD Qualittas / Contratado, não está incluso nas parcelas do curso, ficando a cargo do aluno a decisão de adquiri-los ou não.

§ 1º - A solicitação de atestados, declarações e certificados serão expedidos mediante pagamento de taxa referente ao documento solicitado.

CLÁUSULA V – DO USO DA SENHA DE ACESSO À PLATAFORMA

O CONTRATANTE, cadastra sua **SENHA** para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), para seu uso pessoal, sendo, portanto, intransferível.

§ 1º - O acesso ocorrerá, mediante a efetivação do pagamento, e detecção do mesmo pelo CONTRATADO, de forma automática, para assistir as aulas disponibilizadas e cumprir as atividades didático-pedagógicas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

§ 2º - Enquanto a senha não for substituída ou cancelada, quer por solicitação do CONTRATANTE, quer por iniciativa do CONTRATADO, será válida para os fins mencionados no § 1º, retro, desta cláusula.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constituem-se condições gerais:

6.1 O (a) aluno(a), desde já, autoriza a divulgação de seu nome, imagem e som para fins publicitários, propagandas e pedagógicos em atividades vinculadas ao presente contrato a critério do Portal EAD Qualittas;

6.2 O (a) aluno(a), compromete-se a seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes para a utilização da internet, abstendo-se de violar a privacidade ou utilizar indevidamente senhas de outros usuários, de corromper ou destruir dados, arquivos ou programas, de veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas ou firam princípios éticos;

6.3 O Portal EAD Qualittas não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos serviços do provedor de acesso do(a) aluno(a), nem por qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação dos serviços decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Portal EAD Qualittas;

6.5 A tolerância das partes quanto a infringência de alguma das cláusulas aqui previstas, não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que se encontra previsto neste instrumento;

6.6 O presente contrato tem força de título, executivo, na forma prevista no art.585, II, do Código Processual Civil, não podendo ser alegada sua liquidez, vez que o valor devido é apurável por simples operação aritmética.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, em superposição a outro qualquer, por mais privilegiado que seja com ciência total e absoluta do Contratante.

E por assim estarem ajustados e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

Campinas, _____ de _____ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADO
Qualittas Qualificação Profissional Ltda - Me

TESTEMUNHAS

NOME:
R.G
CPF:

NOME:
R.G:
CPF::